



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Sidney de Moraes**”, a atual Rua 10, situada no Residencial Esplanada do Município de Ibirarema, conforme croqui de localização e memorial descritivo que passam a integrar esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



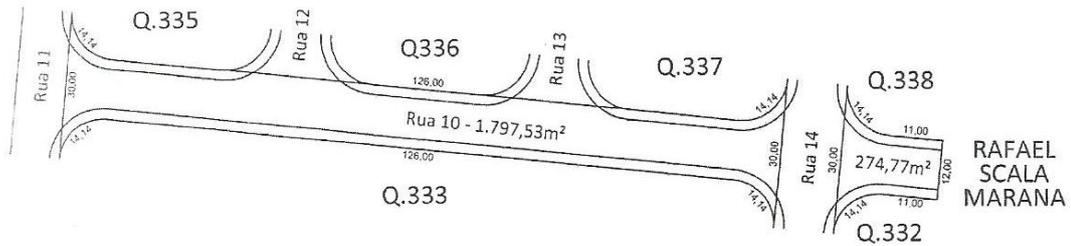
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DA LEI Nº 2.119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

RUA 10: Com área de 2.072,30m², ela é dividida em dois trechos, pois é cortada pela Rua 14; trecho com área de 1.797,53m assinalado em planta, tem início na esquina da Rua 11, seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 126,00m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 335, Rua 12, quadra 336, Rua 13 e quadra 337; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,00m confrontando com a Rua 14; daí deflete à direita seguindo em curva por uma distância de 14,14m uma reta de 126,00m mais uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 333; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,00m confrontando com a Rua 11, até o ponto de início. Trecho com área de 274,77m assinalado em planta, tem início na esquina da Rua 14, seguindo em curva por uma distância de 14,14m e uma reta de 11,00m confrontando com a quadra 338; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 12,00m confrontando com propriedade de Rafael Scala Marana; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 11,00m e uma curva de 14,14m confrontando com a quadra 332; daí deflete à direita seguindo em reta por uma distância de 30,00m confrontando com a Rua 14, até o ponto de início, fechando assim o polígono acima descrito.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de outubro de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal